



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2023.

Aprovado em Regime de Urgência
Em: 16 / 02 / 2023

João Celso da Trindade Neto
Presidente da CMSGA

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CRIANDO A COMISSÃO PARLAMENTAR PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 30, IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o art. 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, que passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 45.

V. Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor:

Art. 2º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante que passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 51-A. Compete à Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor:

I. Opinar sobre proposições e assuntos relativos à defesa do consumidor, inclusive ouvindo pessoas e autoridades que tenham interesse e conhecimento sobre a matéria;

II. receber, avaliar e investigar denúncias relativas à violação dos direitos do consumidor;

III. fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos do consumidor;

RECEBIDO EM
15 / 02 / 2023
08 : 45

Elisângela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa – CMSGA





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante Poder Legislativo Municipal

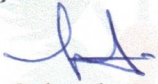
IV. colaborar com entidades governamentais e não governamentais de defesa do consumidor na consecução de suas finalidades;

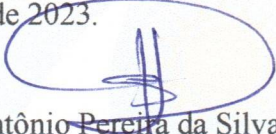
V. elaborar estudos para aprimorar os serviços de atendimento gratuito à defesa dos direitos do consumidor, bem como opinar sobre a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins;

VI. acompanhar as atividades e os trabalhos do Serviço Legislativo de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - PROCON/CMSGA.

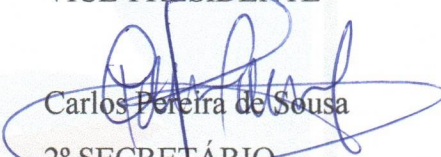
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em São Gonçalo do Amarante/CE, aos ____ de janeiro de 2023.


João Celso da Trindade Neto
PRESIDENTE


Antônio Pereira da Silva
VICE-PRESIDENTE

Antônia Dulcia Carvalho Correia
1ª SECRETÁRIA


Carlos Pereira de Sousa
2º SECRETÁRIO

27-11

SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1868





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº 001/2023.

Assunto: ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CRIANDO A COMISSÃO PARLAMENTAR PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora

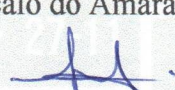
Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar o incluso projeto de Resolução que visa instituir a Comissão Parlamentar Permanente de Defesa dos Direitos do Consumidor da Câmara Municipal, com o objetivo de participar ativamente da educação e da defesa jurídica dos consumidores em geral, buscando protegê-los das possíveis práticas abusivas existentes nas relações de consumos. A comissão, também atende demandas de interesse coletivo, referente a reclamações e denúncias, onde são feitas análises e são tomadas as medidas cabíveis, auxiliando o PROCON/CMSGa nas suas atividades.

Diante do exposto, requer-se de Vossas Excelências o apoio a presente proposição legislativa, cuja relevância é indiscutível.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em São Gonçalo do Amarante/CE, aos ____ de janeiro de 2023.


João Celso da Trindade Neto
PRESIDENTE

Antônia Dulcia Carvalho Correia
1ª SECRETÁRIA


Antônio Pereira da Silva
VICE-PRESIDENTE


Carlos Pereira de Sousa
2º SECRETÁRIO

